



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 9.281, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 1º da Portaria nº. 8.755, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, da Portaria nº. 8.755, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria, a qual será assim composta:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: (...)

Suplente: (...)

REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Titular: (...)

Suplente: (...)

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EMISSOR DA PENALIDADE

Titular: (...)

Suplente: (...)

SECRETARIA DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Titular: Fernando Luiz da Silva – R.G. nº. 44.719.320-X SSP/SP

Suplente: (...)

Art. 2º. A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL